



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 13961, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre revogação de dispositivo do Decreto n° 13033, de 05 de junho de 2013 e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em especial à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n° 69808/2016 e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação solicitou que no próprio municipal localizado na Av. Santa Cruz do Areão, n° 1375, funcione Unidade de Ensino de Educação Infantil a partir de 2017, para atender a demanda escolar naquela região, e

CONSIDERANDO a impossibilidade de instalação imediata de uma unidade de ensino em outro local,

DECRETA:

Art. 1° Revoga, em todos os seus termos, o inciso III, do artigo 18 do Decreto n° 13033, de 05 de junho de 2013-Unidade III Vera Lúcia Prado Ferreira do Programa Ametra.

Art. 2° Passa a funcionar como Escola Municipal de Educação Infantil, a partir de 2017, o próprio municipal localizado na Avenida Santa Cruz do Areão, n° 1375, Bairro Areão.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de janeiro de 2017, 378° da fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINA BINOTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de janeiro de 2017.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO